



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 9.723/2025

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO
DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores: WELINGTON ALVES XAVIER; **Presidente**, RENAN NUNES DE BARROS; **Secretário**; ELIZANGELA XAVIER DOS SANTOS; **membro**; ALCIMARA BARROZO PEREGRINO; **membro**; THIAGO DOS SANTOS ROCHA ARAUJO; **membro**; BRUNA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA KRUGEL; **membro**; RAIANY ASTORI BUBACK; **membro**; SUZANA APARECIDA PEREIRA; **membro**; e BRUNO FERNANDES DE AVILA, **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2025.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.612/2025.

Art. 6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

sb

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari